

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO N.º 1.187/2016 – DS/CMDCA**

**Altera a Deliberação N.º 887/2011  
AS/CMDCA-Rio, que dispõe sobre a  
composição do Grupo de Trabalho  
para Elaboração da Política  
Municipal de Atendimento a  
Crianças e Adolescentes com  
Deficiência**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do *caput* do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** que, consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** que, consoante o inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 808/2010 – DS/CMDCA, que dispõe sobre a criação de grupos de trabalho no âmbito do CMDCA-Rio;

**CONSIDERANDO** a Legislação em vigor, referente à pessoa com deficiência.

**CONSIDERANDO** a Deliberação N.º 876/2011 – AS/CMDCA-RIO que constitui o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescente com Deficiência.

## **DELIBERA:**

Art. 1º- O Grupo de Trabalho para Elaboração da Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência terá a seguinte composição:

A- Conselheiros de Direitos:

1. Maria Rita Barreto da Rosa
2. Edilze de Oliveira
3. Katia Tavares Silveira Vasques

B- Representantes da Sociedade Civil:

1. Licia Maria – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
2. Marcia Maria de Mesquita Póvoa
3. Marco Antonio Marinho dos Santos (titular) e Maria Madalena Rodrigues (suplente) - Organização Cultural Alternativa
4. Nelcy Rosa Vieira (titular) e Fabiana de Paula Miranda (suplente) – Centro Social e Cultural Tatiane Lima
5. Sandra Filomena Wagner Kiefer
6. Valdevino Borges – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Artt. 2º – Este Grupo de Trabalho será coordenado pelas conselheiras Maria Rita Barreto Rosa e Edilze de Oliveira.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 13 de junho de 2016.**

**Deise Gravina**